

Porto Velho, 26 de setembro de 2011

Ilustríssimo Senhor  
Sérgio Augusto Dâmaso de Sousa  
Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM  
S.A.N. Quadra 01 Bloco B  
70041-903 Brasília – DF

C/C. Dr. Deolindo de Carvalho Neto  
Superintendente DNPM/RO – Substituto  
Av. Lauro Sodré, 2661 – Tanques  
Porto Velho - RO



Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 1040/2011

Assunto: Processo DNPM nº 48400-002.548/2007-05 - Atualização das poligonais de interferência inerentes ao Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE, concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio, vem, por meio desta, comunicar alterações das poligonais de interferência do empreendimento em relação às anteriormente encaminhadas por meio da correspondência 512/2009 – Santo Antônio Energia, protocolada neste DNPM em 16/09/2009, fls. 164 a 246 do processo em tela. Diante da necessidade de atualização das mesmas perante este órgão, encaminha-se:

- Quadro que relaciona os processos minerários que hoje efetivamente são interferidos pelo AHE Santo Antônio a partir de alterações nas poligonais do empreendimento ocorridas desde o último protocolo efetuado sobre o assunto junto a este órgão. A presente listagem é alvo de análise individual quanto aos requisitos de compatibilidade/incompatibilidade conforme o Parecer DNPM PROGE 500/08. (Anexo 01);



DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM  
SEDE - DF  
16:47:04 - 30/09/2011

Juntada: 48400-002172/2011 - 89  
Processo: 2548/2007

SANTO ANTONIO ENERGIA/PVH 1040/2011

PORTO VELHO  
Rua Tabajara, 834  
CEP 76.801- 316  
Tel 55 69 3216 16

WWW.SANTOANTONIO.ENERGIA.COM.BR

1del



48400-002172/2011 - 89

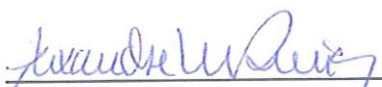
- Planta geral da área considerada na qual estão grafados os diferentes setores da obra, a saber: i) Faixa de Segurança, que no presente documento é igual a poligonal do Canteiro de Obras e poderá futuramente ser reduzida, sendo restringida apenas ao redor da estrutura da obra e margens de segurança no leito do rio; e ii) Reservatório da Barragem. Os arquivos estão apresentados em mídia digital no formato *shapefile*, para a incorporação ao SIGMINE/DNPM e no formato impresso para visualização rápida. **(Anexo 02)**;

Caso ocorram alterações futuras no formato das poligonais encaminhadas, as mesmas serão apresentadas junto a este DNPM.

A SAE solicita, portanto, que se faça a juntada do presente documento e seus anexos ao processo, de forma a subsidiar corretamente às ações inerentes aos bloqueios provisório e definitivo da área de interferência da UHE Santo Antônio.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE coloca-se à disposição para todos os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves  
Gerente de Sustentabilidade